



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 17.162 DE 30 DE AGOSTO DE 2019
(PROJETO DE LEI Nº 86/19)
(VEREADOR JAIR TATTO – PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana da Feira Nacional da Reforma Agrária.

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso XCVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“XCVII - primeira semana de maio:

.....

a Semana da Feira Nacional da Reforma Agrária.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de agosto de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo,
em 30 de agosto de 2019.

BRENO GANDELMAN
Secretário Geral Parlamentar